Dossiê da emenda Pix 202424070001

Plano de ação 09032024-070682 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Carlos Busato
Beneficiário	MUNICIPIO DE OSORIO (RS)
Município / IBGE	Osório / 4313508
População (IBGE)	49000
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços da Atenção Primária e ambulatório de Saúde da Mulher da Secretaria de Saúdo do Município de Osório.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202424070001 de Luiz Carlos Busato

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB005782

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-02-19 - R$ 120.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE médicos - de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição de equipamentos e material permanente (colposcópio, balança, cadeira de rodas, mesa ginecológica, doppler fetal, entre outros), enquanto o documento trata de credenciamento de médicos para prestação de serviços na Atenção Primária. Não há correspondência de objeto entre os itens. O valor do documento (R$ 120.000,00) difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este credenciamento utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1299324,25,53500&cs=1Kd6J3uoVMHFrsw-5WnhD7hs80Mg

[tce_contrato] 2026-03-13 - R$ 84.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Ampliação e manutenção do programa RAMO - REDE DE ACOLHIMENTO DA MULHER E OFENSOR no município de Osório tendo como objeto a continuidade do Projeto Ramo, voltado a consecução de finalidade de interesse público e reciproco, a fim de combater a violência contra a mulher e suas famílias.

Análise: O objeto do documento (programa RAMO de acolhimento e combate à violência contra a mulher) não coincide com o objeto da emenda (aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária e ambulatório de Saúde da Mulher). O valor do documento (R$ 84.000,00) também difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Não há menção a equipamentos ou material permanente no trecho consultado. Indício de

descompasso entre o objeto declarado e o documento; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1303900,25,53500&cs=1MBlXk-QRtIZRyeRQJhztM8erosI

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 154.595,35 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Fornecimento de materiais ambulatoriais emergencial.

Análise: O documento é uma dispensa com objeto genérico (fornecimento de materiais ambulatoriais emergencial), sem menção a equipamentos, Atenção Primária ou Saúde da Mulher, nem ao Colposcópio ou aos demais itens da emenda. O valor do documento (154595.35) difere do valor repassado (100000.00) e não há indicação de que ele se refira ao recurso da emenda. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; a divergência de objeto e de valor é apenas um indício que requer verificação adicional, e este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/editais/88814181000130/2026/540

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70682/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70682/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70682/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202424070001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.